



PORTARIA Nº 027/2025

A Câmara Municipal de Marituba, representada por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

**RESOLVE:**

I – Conceder, de acordo com a lei municipal Nº 590/2022, art. 8º, incisos II e III, gratificações aos seguintes servidores:

Gratificação por Tempo Integral-GTI- no valor correspondente a 100% (cem por cento) ao servidor:

**ANA PAULA SILVA PINTO** ocupante do cargo em comissão CMM-ASP-REF-01 lotada como Assessora Parlamentar.

Gratificação por Tempo Integral-GTI- no valor correspondente a 60% (sessenta por cento) ao servidor:

**CESAR PANTOJA DO NASCIMENTO** ocupante do cargo em comissão CMM-ASP-REF-01 lotado como Assessor Parlamentar.

Gratificação por Tempo Integral-GTI- no valor correspondente a 30% (trinta por cento) ao servidor:

**CLAUDIO NAZARENO DE SOUSA MESQUITA** ocupante do cargo em comissão CMM-ASP-REF-01 lotado como Assessor Parlamentar.

Gratificação por Tempo Integral-GTI- no valor correspondente a 80% (oitenta por cento) ao servidor:

**DIEGO PINTO PETROLI** ocupante do cargo em comissão CMM-ASP-REF-01 lotado como Assessor Parlamentar.

Gratificação por Tempo Integral-GTI- no valor correspondente a 100% (cem por cento) e Gratificação por Dedicção Exclusiva - no valor correspondente a 30% (trinta por cento) ao servidor:

**GABRIEL MATHEUS LIMA DA ROCHA** ocupante do cargo em comissão CMM-ASP-REF-01 lotado como Assessor Parlamentar.

Gratificação por Tempo Integral-GTI- no valor correspondente a 80% (oitenta por cento) ao servidor:

**JOICE ANDRIELE DO NASCIMENTO CORREA** ocupante do cargo em comissão CMM-ASP-REF-01 lotada como Assessora Parlamentar.



Gratificação por Tempo Integral-GTI- no valor correspondente a 80% (oitenta por cento) ao servidor:

**LANDER FERNANDO OLIVEIRA BRAGA** ocupante do cargo em comissão CMM-ASP-REF-01 lotado como Assessor Parlamentar.

Gratificação por Tempo Integral-GTI- no valor correspondente a 100% (cem por cento) e Gratificação por Dedicção Exclusiva - no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) ao servidor:

**LUCAS KAUA SILVA CAVALCANTE** ocupante do cargo em comissão CMM-ASP-REF-01 lotado como Assessor Parlamentar.

Gratificação por Tempo Integral-GTI- no valor correspondente a 80% (oitenta por cento) ao servidor:

**MARIA WEILANNY PINHEIRO DA SILVA** ocupante do cargo em comissão CMM-ASP-REF-01 lotada como Assessora Parlamentar.

Gratificação por Tempo Integral-GTI- no valor correspondente a 80% (oitenta por cento) ao servidor:

**RAIMUNDA VALDERINA CARDOSO** ocupante do cargo em comissão CMM-ASP-REF-01 lotada como Assessora Parlamentar.

Gratificação por Tempo Integral-GTI- no valor correspondente a 100% (cem por cento) e Gratificação por Dedicção Exclusiva - no valor correspondente a 80% (oitenta por cento) ao servidor:

**SUZANI PAULINO DE LIMA** ocupante do cargo em comissão CMM-ASP-REF-01 lotada como Assessora Parlamentar.

Gratificação por Tempo Integral-GTI- no valor correspondente a 100% (cem por cento) ao servidor:

**VAGNER IBERNOM APOSTOLO** ocupante do cargo em comissão CMM-ASP-REF-01 lotado como Assessor Parlamentar.

Gratificação por Tempo Integral-GTI- no valor correspondente a 100% (cem por cento) ao servidor:

**VERA LUCIA DA SILVA** ocupante do cargo em comissão CMM-ASP-REF-01 lotada como Assessora Parlamentar.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2025.

III – Revogam-se as disposições em contrário.



REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Presidente da Câmara Municipal de Marituba, 03 de janeiro de 2025.

  
Raimundo Rudevan Carneiro  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA